

PRÁTICA DA INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA PELOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE

Bruna Fernanda Nóbrega da Costa^{ID¹}

Resumo

Esse estudo discute a práxis do *bullying* no espaço escolar, como uma ação dos profissionais contra os alunos. Para a sua construção foi feita uma imersão na produção acadêmica que disserta acerca da intimidação sistemática praticada sobre os alunos nos ambientes escolares, com escopo na sua efetuação nas escolas brasileiras pelos profissionais que as formam. Com isso foi possível evidenciar o *bullying* em outra óptica. Assim, este trabalho consolida-se como uma discussão relevante para a educação, sobretudo, para a sua ocorrência com qualidade, igualdade e equidade.

Palavras-chave: *Bullying*; Ensino; Profissionais da educação.

THE PRACTICE OF SYSTEMATIC BULLYING BY EDUCATION PROFESSIONALS: AWARENESS, PREVENTION AND COMBAT

Abstract

This study discusses the practice of *bullying* in the school space, as an action by professionals against students. For its construction, an immersion was made in academic production that discusses the systematic intimidation practiced against students in school environments, with scope for its implementation in Brazilian schools by the professionals who train them. This made it possible to highlight *bullying* from another perspective. Thus, this work is consolidated as a relevant discussion for education, above all, for its occurrence with quality, equality and equity.

Keywords: *Bullying*. Teaching. Education professionals.

1 Introdução

A expressão “violência invisível”, passivamente aceita na sociedade devido à sua naturalização e falta de visibilidade, consiste em uma forma de

¹Pós-Graduanda, *Lato Sensu*, em Ensino de Ciências e Matemática pelo Instituto Federal da Paraíba (IFPB). Pós-graduada, *Lato Sensu*, em Ciências da Natureza, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Graduada em Licenciatura em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

agressão menos evidente, sendo hoje reconhecida como um emergente problema de saúde pública. Além disso, está presente nos mais diversos contextos sociais, inclusive no escolar. Variadas formas de ocorrência de “violência invisível” podem ser observadas nas escolas, com destaque para o *bullying* ou intimidação sistemática (Melo; Moura, 2021).

O *bullying* está intrínseco ao quotidiano de todas as instituições escolares, seu acontecimento se dá predominantemente entre alunos, distante da percepção dos profissionais que aí trabalham, dificultando sua detecção para consequente intervenção (Faraj; Costabeber; Nascimento; Aguiar, 2021; Gomes, 2022). No Brasil, por exemplo, conforme o décimo sétimo Anuário Brasileiro de Segurança Pública, levantamento empreendido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública com 74 mil escolas, aproximadamente 38% destas relataram o registro de *bullying* na forma de ameaças ou ofensas verbais (FBSP, 2023).

Casos trágicos de massacres escolares são associados às vítimas da intimidação sistemática, isso porque muitas consequências de curto e longo prazo, no campo emocional, psicológico e físico, estão associadas à sua práxis. Enfatizando a relevância de abordar o problema com seriedade e buscar soluções (Lima, 2020; Dwiningrum; Wahab; Haryanto, 2020). Exemplo do aludido é o “Massacre de Realengo”, sucedido no ano de 2011 em uma escola do sistema municipal de ensino da cidade do Rio de Janeiro, localizada no bairro de Realengo. Onde um ex-discente executou um ataque armado que resultou na morte de doze discentes, seguido do seu suicídio. A causa atribuída para esse fato é a possível intimidação sistemática que o autor do crime sofreu quando estudou no estabelecimento de ensino (Sampaio, 2021; Lima, 2020; Memória Globo, 2021).

O “Massacre de Realengo” provocou comoção nacional e internacional, como também fomentou uma discussão na sociedade acerca da necessidade de maior atenção quanto a episódios de *bullying* dentro e fora das escolas. Ao nível de lei, foi um debate que se estendeu por mais ou menos quatro anos e teve como resultado a promulgação da Lei n.º 13.185, no ano de 2015, que traz, concomitantemente, uma abordagem jurídica do *bullying* e um Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Brasil, 2015). Posteriormente, no ano de 2016, a Lei n.º 13.277 instituiu o dia 7 de abril como o dia nacional de combate à intimidação sistemática e à violência na escola (Brasil, 2016). Por fim, no ano de 2018, o Projeto de Lei n.º 13.663 altera o artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) ao incluir o inciso IX, o qual atribui como incumbência das instituições escolares a promoção de medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência na escola, especialmente o *bullying* (Brasil, 1996). Em resumo, no Brasil, atualmente existem três leis federais vigentes abrangendo o *bullying*.

Ampla é a discussão do acontecimento do *bullying* nas escolas como uma prática entre alunos. Todavia, é exíguo ou mesmo inexistente o debate e a visibilidade da sua prevalência no ensino enquanto um ato cometido por seus profissionais contra os alunos, embora seja uma realidade acentuada nas escolas do Brasil e do mundo. O que, consequentemente, implica na sua não

conscientização, prevenção e combate. A intimidação sistemática cometida por profissionais da educação tem semelhanças com a realizada entre discentes, outrossim, é considerada uma expressão de abuso de poder que tende a ser crônica.

Frente ao supracitado, foi fomentado este estudo para discutir o *bullying* dos profissionais da educação sobre os alunos, acoplado da conscientização, prevenção e combate dessa violência. Para alcance dos objetivos mencionados foi realizado uma imersão na produção acadêmica que discute o *bullying* praticado sobre alunos nas escolas, com ênfase na sua efetuação pelos profissionais que as formam.

2 A violência escolar

Violência é o uso da força física ou do poder, mediante utilização de ameaça ou prática contra si próprio, outra pessoa ou um grupo, que resulte em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação (OMS, 2015). A violência pode ser percebida em todas as áreas da sociedade, na família, religião, educação, artes, mídia, governo e economia (Almeida, 2023).

A educação e as escolas ocupam o papel social de serem a oferta de um espaço seguro para crianças e adolescentes vítimas de episódios de violência extramuros. Contudo, esse propósito pode e tem sido dificultado pela falta de mecanismos válidos para a conscientização, prevenção e combate à violência que afeta a educação e acontece nas instituições escolares. Conforme o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), no ano de 2023, no Brasil, as denúncias de casos envolvendo violência escolar subiram aproximadamente 50%. Do mês de janeiro ao mês de setembro do referido ano, foram registrados 9.530 chamados através do Disque 100 (Brasil, 2023). Além disso, somente entre 2022 e 2023, 49 pessoas faleceram em ataques a instituições estudantis (Mingote, 2024).

O referido se consolida como um fator de preocupação e um desafio educacional e social para os Estados, uma vez que todos os membros da comunidade escolar são afetados pela violência, quando presente nesse meio, principalmente professores e alunos. Ademais, sua vigência desencadeará o minar da desenvoltura acadêmica adequada e a ampliação da evasão escolar, que terá como nímia consequência a consolidação da desigualdade social (Aguiar, 2024).

É destacada variações para a violência escolar, de modo que podem existir três tipos: violência à escola, consistindo naquela cometida contra a instituição e os seus representantes. Violência da escola, compreendendo aquela exercida contra quem a constitui, desde os profissionais da educação, discentes e pais ou responsáveis. Violência na escola, tratando-se daquela produzida no seu cotidiano por e entre os profissionais que a compõe, alunos, pais ou responsáveis, ex-discentes e membros da comunidade, não estando

diretamente relacionada à sua natureza e às suas atividades em si. O *bullying* ou intimidação sistemática é considerado uma expressão latente de violência escolar, enquadrando-se nos tipos de “violência da escola” e “violência na escola” (Priotto; Boneti, 2009).

A violência escolar está associada a uma série de desdobramentos, desde a ausência de políticas públicas eficientes voltadas para a sua conscientização, prevenção e combate, bem como o desenvolvimento de tais ações pelas próprias instituições de ensino; o histórico pessoal de vida e familiar daqueles que constituem as escolas; as relações de classe, raça e gênero; ao uso e dependência de drogas; a não existência e a falta de acesso a oportunidades e trabalho; entre outros fatores.

3 Bullying: perspectiva conceitual

A palavra *bullying* deriva do inglês *bully*, que significa “valentão”, o sufixo “*ing*” indica uma ação contínua que acontece no presente e permanece sucedendo no futuro. O termo não possui uma adequada tradução para o português, logo, é utilizado no Brasil para se referir a uma violência física ou psicológica de caráter repetitiva, intencional e com assimetria de poder, por atos de intimidação, humilhação ou discriminação e ainda ataques físicos, insultos pessoais, comentários sistemáticos e apelidos pejorativos, ameaças por quaisquer meios, grafites depreciativos, expressões preconceituosas, isolamento social consciente e premeditado e pilhérias realizada por uma pessoa ou grupo contra um indivíduo sem motivação evidente (Sousa; Gonçalves; Gonçalves, 2023; Brasil, 2015).

O *bullying* pode ser direto, ou seja, uma violência física executada contra a vítima. Ou o *bullying* pode ser indireto, isto é, uma violência mais sutil de âmbito psicológico, resultante de práxis de difamação, calúnia ou isolamento social. Aquele que realiza a intimidação sistemática é denominado autor, perpetrador ou agressor, os que sofrem são alcunhados vítimas e os que presenciam são nomeados testemunhas (Brandão *et al.*, 2020).

É considerado um problema endêmico no Brasil e no mundo, ocorrente em todas as esferas da sociedade desde os seus primórdios, entretanto mais amplamente verificado no ambiente escolar desde o público ou privado e em todas as suas etapas, como uma prática entre alunos, profissionais da educação ou alunos e profissionais da educação. No ensino brasileiro, conforme dados da Pesquisa Nacional de Saúde Escolar (PENSE), um percentual superior a 40% dos estudantes adolescentes admitiram ao Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE) já ter sofrido *bullying* por provocação ou intimidação (Estado de Minas, 2023).

Muitas consequências estão diretamente associadas à prática do *bullying*, desde o aspecto psicológico, físico e social. Podendo ser de curto ou longo prazo e dependente do tipo de exposição, frequência, duração e conforme os envolvidos. No aspecto psicológico, como consequências, estão sintomas de transtorno de estresse pós-traumático, fobia, ansiedade e depressão, assim

como desenvolvimento de sentimentos de raiva, tristeza, pensamentos intrusivos, hipervigilância, solidão e baixa autoestima (Williams *et al.*, 2011). Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 800 mil pessoas cometem suicídio por ano, segunda maior causa de mortes entre jovens na faixa etária de 15 a 29 anos; o *bullying* está entre os indicadores dessa estatística (UNICEF, 2023). No aspecto físico, dentre as consequências principais estão a distorção corporal, ou seja, a incapacidade do sujeito reconhecer adequada e realistamente o tamanho e a forma do seu corpo (Filho, Meirelles, 2023). No aspecto social, entre as consequências mais notórias está o isolamento social da vítima que motivará o seu desinteresse pelos estudos, o que desencadeará que o aluno falte recorrentemente, diminua seu rendimento escolar e abandone por definitivo a escola (Porfírio, 2024).

4 Bullying e profissionais da educação

Subentende-se por profissionais da educação: professores, diretores escolares, coordenadores pedagógicos, supervisores escolares, orientadores educacionais, administradores escolares e demais servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola (Brasil, 1996).

Os profissionais da educação podem exercer intimidação sistemática na forma de violência física, como, por exemplo, ações de espancamento, torção das orelhas, torção ou puxão dos braços com força, beliscão, puxão de cabelo ou empurrão. A violência também pode ser psicológica, exemplificada por discriminação ou preconceito étnico-racial, de cor, de gênero, por orientação sexual, social, religioso, por procedência nacional ou contra pessoas com deficiência; uso de apelidos pejorativos; realização de comentários depreciativos e ofensivos acerca do aluno ou da sua família; ridicularização pública do discente diante dos colegas; ameaças ao aluno; entre outras coisas. Uma vez que atos como esses abalam a autoestima da vítima e podem desencadear problemas como depressão, ansiedade e até pensamentos suicidas. As quatro últimas manifestações mencionadas do *bullying* psicológico também podem configurar-se como expressões da intimidação sistemática verbal (BetterHelp, 2024; Leal, 2022; Freitas, 2010).

Os professores estão entre os profissionais da educação que mais frequentemente promovem *bullying* com alunos, principalmente quando estão nas salas de aula na presença de outros alunos. Adolescentes, ou seja, estudantes entre 12 e 18 anos, são predominantemente os maiores alvos. Essa realidade é considerada consistente em todos os países e cenários escolares, sob vários modos e graus, como uma ocorrência ocasional ou de padrão repetitivo, podendo ser dirigida ou não a um aluno, ou grupo de alunos em particular (Gusfre; Stoen; Fandrem, 2023).

A intimidação sistemática por parte dos profissionais da educação para com os alunos está, geralmente, associada ao fato do aluno recordar alguém de quem os mesmos não gostam; há uma aversão deles ao quociente de

inteligência (QI) do discente e seu desempenho acadêmico; a questão étnico racial, de cor, de gênero, de orientação sexual, social, religiosa, capacitista, econômica, política ou xenofóbica que os profissionais da educação discriminam e o aluno integra a mesma; ao comportamento resistente do aluno ao cumprimento de regras de convivência definidas no ambiente escolar e para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem; há uma revidação à intimidação dos alunos para não demonstrar fragilidade perante os mesmos; a problemas pessoais que os profissionais da educação estejam vivenciando, os quais os desencadearam a extravasarem suas frustrações no trabalho com os discentes; os profissionais da educação terem sido vítimas de *bullying* quando alunos, não terem recebido apoio para combatê-lo e tratarem as marcas ocasionadas por esta violência e, com isso, não a replicar (McEvoy, 2005; Kam, 2024).

Normalmente os alunos vítimas de *bullying* por profissionais da educação não os denunciam, seja por medo ou vergonha, há inexistência nas escolas de locais de denúncia anônima, a falta de acolhimento nas escolas, a ausência de confiança nos demais profissionais, entre outras causas (Gusfre; Stoen; Fandrem, 2023).

5 Conscientização, prevenção e combate ao *bullying*

No ano de 2018, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), n.º 9.394, determinou que as escolas brasileiras devem assegurar medidas de conscientização, prevenção e combate à intimidação sistemática (Brasil, 1996). Referenciando-se nesse pressuposto, pode-se subentender que todas as práxis de intimidação sistemática que acontecem nas instituições escolares, consequentemente, as advindas dos profissionais da educação contra os alunos, são alvos dessa deliberação.

Etimologicamente, a palavra consciência vem do vocábulo latim *conscientia*, que faz alusão à percepção da realidade do entorno e a saber diferenciar entre o bem e o mal do ponto de vista da moral (Veschi, 2020). A conscientização dos profissionais da educação referente ao *bullying* praticado por eles sobre os alunos consiste em colocar esse tema em evidência no sentido de discutir a possibilidade da sua ocorrência no estabelecimento escolar; falar acerca do que é intimidação sistemática quando exercida pelos profissionais da educação; expor ações que quando realizadas por profissionais da educação, intencionalmente ou não, podem configurar-se como *bullying*; sinalizar as consequências do *bullying* para o profissional ao executá-la, assim como para o aluno vitimado.

O processo de conscientização deve ser feito de maneira contínua, haja vista que mudanças de atitudes não são fáceis de acontecer, demandam tempo. Igualmente, deve ser adaptado à realidade do público-alvo, para conter ações capazes de agir efetivamente na raiz do problema. Da mesma maneira, deve ocorrer independente do reconhecimento da existência ou não de casos

concretos de *bullying* entre profissionais da educação e alunos (Ferreira; Mendonça, 2023; Garcia; Cunha, 2022; Silva, 2023).

A conscientização pode ser promovida pelas próprias escolas nas atividades de aperfeiçoamento do pessoal docente e demais funcionários. Assim, é basilar que toda a comunidade escolar seja alvo da conscientização, tanto professores, diretores escolares, coordenadores pedagógicos, supervisores escolares, orientadores educacionais, administradores escolares e demais servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola (Ferreira; Mendonça, 2023; Garcia; Cunha, 2022; Silva, 2023).

A conscientização pode suceder mediante realização de congressos; conferências; simpósios; seminários; cursos; jornadas; palestras; debates; distribuição de materiais educativos nas escolas, tais quais folders, cartazes, panfletos, murais, entre outros; ou toda e qualquer iniciativa que melhore a troca de informações e a reflexão sobre a temática (Silva; Lima; Acioli; Barreira, 2021; Ferreira; Mendonça, 2023). Para esse feito, a articulação com os profissionais da saúde, especificamente os psicólogos, é de crucial importância. Visto que o horizonte principal da psicologia é a conscientização, isto é, a “desalienação” das pessoas e grupos, lhes ajudando a chegar a um conhecimento crítico de si próprio e da sua realidade (Martín-Baró, 1996).

Um resultado direto da conscientização da intimidação sistemática praticada pelos profissionais da educação contra os alunos é a sua prevenção. Etimologicamente, a palavra prevenção advém do vocábulo latim *praevenire*, significando a ação ou o efeito de impedir a ocorrência de determinado fato (Hoffmann, 2022). Em resumo, a prevenção da intimidação sistemática praticada pelos profissionais da educação contra os discentes implica evitar a sua ocorrência.

Por sua vez, como consequência dos processos de conscientização e prevenção ao *bullying* praticado pelos profissionais da educação contra os alunos, tem o seu combate. Por essa razão, pode-se ratificar que, em paralelo às ações de conscientização e prevenção, está o combate (Ferreira; Mendonça, 2023; Borsa; Petrucci; Koller, 2015; Slobodzian; Hubner, 2016). Etimologicamente, a palavra combate vem do vocábulo latim *combattuere*, que denota a extinção de algo que esteja sucedendo ou que possa suceder (Ashby et al., 2012). Portanto, o combate ao *bullying* praticado pelos profissionais da educação contra os discentes consiste em acabar com a sua ocorrência caso esteja sucedendo, como também evitar que suceda.

6 Considerações finais

Ao analisar na literatura a discussão acerca da prática do *bullying* pelos profissionais da educação contra os alunos, observei que este tipo de violência é uma realidade no ensino-aprendizagem escolar, tendo fatores motivacionais específicos para a sua ocorrência e formas singulares de exercê-la. Outro ponto observado é a exígua ou praticamente inexistente produção acadêmica acerca

do tema, embora seja de grande importância, limitando falar sobre ele e, ao mesmo tempo, que a população tenha acesso sobre a sua ocorrência. Concretizando-se como urgente a necessidade de mais discussões sobre a temática.

A partir do evidenciamento da ocorrência da prática do *bullying* pelos profissionais da educação contra os alunos, pude corroborar que é imprescindível o investimento na sua conscientização, prevenção e combate enquanto uma ação realizada, principalmente, pela União na pessoa dos Ministérios da Educação e Saúde, pelos sistemas de ensino e pelas escolas. Para que se possa vencer o desafio de tornar efetiva a proteção de crianças e adolescentes e firmar um ensino de qualidade, igualitário e com equidade.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Maycon Silva. Reflexões sobre violência em ambiente escolar. **Revista Científica do UBM**, p. 139-147, 2024.

ALMEIDA, Maria Clélia Guedes. O enfrentamento da violência escolar: suas repercussões sobre a aprendizagem do aluno e o ensino do professor nos anos iniciais do ensino fundamental. **Rebena - Revista Brasileira de Ensino e Aprendizagem**, v. 6, p. 22-41, 2023.

ASHBY. (2012). O que significa combater?. **"O Que Significa"**. Disponível em: <https://www.oquesignifica.com/combater>. Acesso em: 27 mar. 2024.

BETTERHELP. How to handle a teacher *bullying* students. **BetterHelp**, Califórnia, EUA, 2024. Disponível em: <https://www.betterhelp.com/advice/bullying/what-to-do-when-teachers-bully-students-in-school/>. Acesso em: 15 nov. 2024.

BORSA, Juliane Callegaro; PETRUCCI, Giovanna Wanderley; KOLLER, Sílvia Helena. A participação dos pais nas pesquisas sobre o *bullying* escolar. **Revista Quadrimestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional**, 19(1), 41-48, 2015.

BRANDÃO, Waldemar Neto; DA SILVA, Catharina Ohany; DO AMORIM, Renata Ribeiro Torres; DE AQUINO, Jael Maria; FILHO, Antonio José de Almeida; GOMES, Betânia da Mata Ribeiro; MONTEIRO, Estela Maria Leite Meirelles. Formation of protagonist adolescents to prevent *bullying* in school contexts. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 73, p. e20190418, 2020.

BRASIL. Disque 100: 2023 registra aumento de cerca de 50% para violência nas escolas em comparação a 2022. **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/novembro/disque-100-2023-registra-aumento-de->

cerca-de-50-para-violencia-nas-escolas-em-comparacao-a-2022. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Ministério da Educação, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o programa de combate à intimidação sistemática (*bullying*). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.277, de 29 de abril de 2016. Institui o dia 7 de abril como o dia nacional de combate ao *bullying* e à violência na escola. **Diário Oficial da União** Brasília, DF, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13277.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

DA SILVA, Cleyton Roberto. **Percepção docente sobre bullying no ensino superior.** 2023. 42f. Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura em Química) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. Campus Ipojuca, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ifpe.edu.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1018/Cleyton%20Roberto%20-%20TCC.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 mar. 2024.

DE ALBUQUERQUE WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti; D'AFFONSECA, Sabrina Mazo; CORREIA, Tatiane Alves; DE ALBUQUERQUE, Paloma Pegolo. Efeitos a longo prazo de vitimização na escola. **Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia.** p. 187 – 199, jul. dez. 2011.

DE ASSIS FREITAS, Heloísa Carolina. O *bullying* em sala de aula: percepção dos professores na rede municipal. 2010. 30f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Psicologia) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, 2010. Disponível em: <https://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/300/1/PDF%20-%20Helo%C3%ADsa%20Carolina%20de%20Assis%20Freitas.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2024.

DE MELO, Elenilza Ferreira; DE MOURA, Dayvison Bandeira. Uma violência invisível em educação: o assédio moral. **Revista Philologus**, v. 27, n. 79, p. 1481-98, 2021.

DWININGRUM, Siti Irene Astuti; WAHAB, Norwaliza Abdul; HARYANTO, Haryanto. Creative teaching strategy to reduce *bullying* in schools. **Revista**

Internacional de Aprendizagem, Ensino e Pesquisa Educacional, v. 4, pág. 343-355, 2020.

E SILVA, Georgia Rodrigues Reis; DE LIMA, Maria Luiza Carvalho; ACIOLI, Raquel Moura Lins; BARREIRA, Alice Kelly. A influência da violência familiar e entre pares na prática do *bullying* por adolescentes escolares. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 26, p. 4933-4943, out. 2021.

ESTADO DE MINAS. *Bullying*: 40% dos estudantes adolescentes admitem ter sofrido a prática. **Estado de Minas**, Minas Gerais, MG, 2023. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/saude-e-bem-viver/2023/04/08/interna_bem_viver,1478999/bullying-40-dos-estudantes-adolescentes-admitem-ter-sofrido-a-pratica.shtml. Acesso em: 22 mar. 2024.

FARAJ, Suane Pastoriza; COSTABEBER, Luciana Santa Catharina; DO NASCIMENTO, Kelen Braga; DE AGUIAR, Luiza Chanças Cardoso. Enfrentando o *bullying* na escola: experiências de intervenções no combate à violência. **Aletheia**, v. 54, n. 2, 2021.

FERREIRA, Dennys Gomes; MENDONÇA, João Guilherme Rodrigues. O fenômeno *bullying* no ambiente pedagógico: estudo dos aspectos históricos e conceituais baseados nas diferenças sociais e culturais. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, v. 14, n. 41, p. 116-137, 2023.

FILHO, VALDENOR CARVALHO MACIEL; DA SILVA MEIRELLES, NELSON VIEIRA. **Ações contra o *bullying* de imagem corporal na educação profissional e tecnológica**. 2023. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/editora/ebooks/conedu/2023/GT19/TRABALHO_COMPLETO_EV185_MD5_ID21222_TB6815_06092023122301.pdf. Acesso em 18 de novembro de 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). 17º anuário brasileiro de segurança pública. FBSP, São Paulo, SP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2024.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). *Bullying* e violência escolar: suas consequências e como combatê-las. **UNICEF**, Brasil, BR, 2023. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/blog/bullying-e-violencia-escolar>. Acesso em: 22 mar. 2024.

GARCIA, Juliana Bittencourt; DA CUNHA, Maria Isabel. O contexto da pós-graduação *stricto sensu* no âmbito da formação pedagógica e a formação docente em ciências biológicas: O que revela a produção acadêmica. **Educação**, e44-1, 2022.

GOMES, Francisco Vinicius Ferreira. Ações de prevenção ao *bullying* escolar no ensino fundamental: relato de experiência em psicologia escolar/educacional. **Investigação, Sociedade e Desenvolvimento**, v. 11, n. 15, p. e240111537162, 2022.

GUSFRE, Kari Stamland; STOEN, Janne; FANDREM, Hildegunn. *Bullying by teachers towards students-a scoping review*. **International Journal of Bullying Prevention**, v. 5, n. 4, p. 331-347, 2023. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s42380-022-00131-z>. Acesso em 18 de novembro de 2024.

HOFFMAN, Frederico Silva. O que é a prevenção nas relações do trabalho. **OLIVEIRA, HOFFMANN E MARINOSKI - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, 2022. Disponível em: <https://www.ohm.adv.br/blog/o-que-e-a-prevencao-nas-relacoes-do-trabalho/>. Acesso em: 27 mar. 2024.

KAM, Katherine. Teachers who bully. **WebMD**, 2024. Disponível em: <https://www.webmd.com/parenting/features/teachers-who-bully>. Acesso em: 15 nov. 2024.

LEAL, Eleuza. Quando o “bullying é praticado por professores”. **Leal's Comunica**, 2022. Disponível em: <https://lealscomunica.com.br/quando-o-bullying-e-praticado-por-professores/>. Acesso em: 15 nov. 2024.

LIMA, Ana Beatriz Costa. **A compreensão do fenômeno bullying em adolescentes a partir de reportagens online**. 2020. 42f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Psicologia) - Centro Universitário Fametro, Fortaleza, 2020. Disponível em: https://repositorio.unifametro.edu.br/bitstream/123456789/765/1/ANA%20BEATRIZ%20COSTA%20LIMA_TCC.pdf. Acesso em: 20 mar. 2024.

MARTÍN-BARÓ, Ignácio. O papel do psicólogo. **Estudos de Psicologia**, 2(1), 7-27, 1996.

MCEVOY, Alan. Bullying praticado por professores. **Bullying não é brincadeira**, 2005. Disponível em: <https://www.bullyingnaoerbrincadeira.com.br/bullying-praticado-por-professores#:~:text=As%20v%C3%ADtimas%20podem%20ser%20escolhidas,de%20algum%20atributo%20pessoal%20desvalorizado>. Acesso em: 15 nov. 2024.

MEMÓRIA GLOBO. Massacre em realengo. **Memória Globo**, 2021. Disponível em: <https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/massacre-em-realengo/noticia/massacre-em-realengo.ghtml>. Acesso em: 22 abril 2024.

MINGOTE, Bianca. Fim da violência nas escolas ainda é desafio para o Brasil. **Rádio Senado**, Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://link.ufms.br/v4xBw>. Acesso em: 18 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Relatório mundial sobre a prevenção da violência 2014. **OMS**, São Paulo, SP, 2015. Disponível em: <https://nev.prc.usp.br/wp-content/uploads/2015/11/1579-VIP-Main-report-Pt-Br-26-10-2015.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2024.

PORFÍRIO, Francisco. "Bullying". **Brasil Escola**, 2024. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/bullying.htm>. Acesso em 18 de novembro de 2024.

PRIOTTO, Elis Palma; BONETI, Lindomar Wessler. Violência escolar: na escola, da escola e contra a escola. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 9, n. 26, p. 161-179, jan./abr. 2009.

SAMPAIO, João Luiz. Dez anos após realengo, *bullying* nas escolas está longe de ser superado. **CNN Brasil**, São Paulo: 2021. Disponível em: <https://link.ufms.br/qUcGY>. Acesso em: 22 mar. 2024.

SLOBODZIAN, Lucia; HUBNER, Ceres America Ribas. **Bullying no contexto escolar: possibilidades de intervenção**. 2016. Disponível em: <https://link.ufms.br/gTeJV>. Acesso em: 27 mar. 2024.

SOUZA, Silvana Freitas; GONÇALVES, Bruno; GONÇALVES, Vitor. Formação de professores na prevenção do cyber(*bullying*): impacto na prática docente. **Tendencias en la investigación educativa para la actualización del profesorado en su competència digital**, p. 219-228, 2023.

VESCHI, Benjamin. Etimologia de consciência. **Etimologia origem do conceito**, 2020. Disponível em: <https://etimologia.com.br/consciencia/>. Acesso em: 27 mar. 2024.

Recebido em: 23 de abril de 2024.
Aceito em: 14 de novembro de 2024.
Publicado em: 19 de dezembro de 2024.